



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 168/2020**  
De 30 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 620,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES 5697	R\$	620,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>620,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>620,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	620,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>620,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>620,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**,  
em 30 de dezembro de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração